



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

Comissões:

- Legislação, Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Obras, Serviços Públicos, Assuntos Rurais, Ecologia e Meio Ambiente
- Educação, Cultura, Turismo e Esportes
- Saúde e Assistência Social
- Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Segurança Pública e Direitos da Mulher
- Indústria, Comércio Exterior, Empresas de Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo
- Vereadores
- Procuradoria Jurídica

10/09/2021 *Quirino*

PROJETO DE LEI

Acrescenta a alínea "t" ao artigo 2º da Lei 4.794 de 26 de maio de 2008, que autoriza o Executivo Municipal a cobrar dos automóveis, caminhonetes, camionetas, utilitários, veículos de carga e de transporte coletivo de passageiros em trânsito no município, o serviço de conservação e manutenção das vias públicas e dá outras providências.

Câmara de Vereadores de
Pindamonhangaba



Protocolo Geral nº 7226/2021
Data: 09/09/2021 Horário: 10:29
LEG - PLO 246/2021

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei: Art. 1º. Fica acrescida a alínea "t" ao artigo 2º da Lei nº. 4.794, de 26 de maio de 2008, com a seguinte redação:

"Art. 2º

(...)


t) os automóveis utilizados por pessoas físicas, residentes em outros municípios, mas que a propriedade do bem esteja em nome do cônjuge, companheiro(a) ou parente de 1º grau em linha reta ou por afinidade, que diariamente fazem uso do mesmo para realizar suas atividades laborais, mediante cadastro acompanhado de documentos comprobatórios.



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, Pindamonhangaba, 30 de agosto de 2021.

Vereador:  **HERIVELTO DOS SANTOS MORAES**